

CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



TERMO DE REFERÊNCIA¹

Modalidade Sugerida: Pregão Presencial

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item







RESUMO DO OBJETO SUGERIDO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSURGE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Requisitante: Gerência de Logística

Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000

Art. 8º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato; Decreto Estadual nº. 44.786/2008 (Regulamento da modalidade de licitação denominada pregão em MG):

Art. 6º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - caberá à unidade solicitante, que em caso de necessidade será auxiliada pela área de suprimento, elaborar o termo de referência e iniciar o processo, com as seguintes especificações:

¹ Fundamentação Legal:



CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



TERMO DE REFERÊNCIA²

Origem: Gerência de Logística

Assunto: Contratação de fornecedor objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades do Consurge.

Lei de Regência: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520, 17 de julho de 2002 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

1 - OBJETIVO

Tendo em vista o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade Pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

Será tomado como fundamentação legal a o disposto nas seguintes legislações:

- ✓ Lei Federal n°. 8.666, 17 de junho de 1993, art. 14°. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;
- ✓ Lei Federal n°. 10.520, 17 de julho de 2002, inciso II do art. 3° a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- ✓ Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.
- Lei Federal nº 8.666/93 (Lei que rege as licitações), art. 14° "Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.";
- Lei n° 10.520/00 (Lei que rege o Pregão Presencial), art. 3°, inciso II "a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.";

^{§ 1}º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação simplificada da contratação;

III - descrição resumida da solução apresentada;

IV - requisitos da contratação;

V - critérios de medição e pagamento;

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

a) Portal de Compras do Governo Federal;

b) pesquisa publicada em mídia especializada;

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
 d) contratações similares de outros entes públicos; ou

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

VII - adequação orçamentária.



CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do Processo Administrativo de Licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais.

O solicitante deverá apresentar no Termo de Referência sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas adotados pelo órgão licitante. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras.

Após a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação. As cópias e o original do Termo de Referência fazem parte da formalização do Processo Administrativo de Licitação, integrando-o como auto processual.

O atendimento ao Termo de Referência garantirá a satisfação do requisitante, que receberá o produto ou serviços nas condições solicitadas. Desta forma, não poderá ter desânimo ao elaborar esse documento, deixando esgotado todo o assunto sobre o produto ou serviço pretendido. Ressalta-se que, quando a modalidade sugerida for pregão, todas as exigências e condições devem estar previamente definidas, pois o Pregoeiro somente discutirá preço com os licitantes, não examinará amostras ou esclarecerá dúvidas aos interessados quanto à descrição de produtos.

As descrições dos produtos pretendidos, sugestões administrativas a serem adotadas e solicitações constantes do Termo de Referência é de responsabilidades exclusiva do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido, acarretando a frustração ou fracasso do processo.

O Termo de Referência fará parte do Processo Administrativo de Licitação e estará à disposição dos licitantes interessados para solicitar cópia ou pedir vista, uma vez que define, detalha, apresenta cotação de mercado e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos mesmos, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL na condução do procedimento administrativo.

Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, que deve integrar o Edital como um de seus anexos ou estar à disposição do licitante para consulta formal ou online.

2 - OBJETO

O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicos necessárias, com intuito de contratação visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades do Consurge.



CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



3 - JUSTIFICATIVA

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa fornecedora deste tipo de objeto.

Na lição de Hely Lopes Meirelles:

"Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais e produtos suprirem a demanda deste Consórcio/CONSURGE e desta forma, contribuirá de forma efetiva para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas.

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade visando a reposição do estoque dos materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza de forma atender as demandas dos setores, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.

Os produtos a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente às características mínimas referente na SRP' e no anexo I deste Termo.

Os materiais constantes no Anexo I deste Termo e na SRP, deverão ser de 1ª linha/qualidade, caso seja entregue materiais que não forem de boa qualidade o pretenso, o contrato celebrado poderá ser rescindido, sendo aplicado ao Contratado as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

A presente licitação será feita através do Sistema de Registro de Preços, cuja ata resultante da licitação terá como validade o período de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual Nº 1.790-R, publicado 25 de janeiro de 2007.

A utilização de Sistema de Registros de Preços (SRP) se justifica pelos termos do Decreto n.º 1.790- R, 24 de janeiro de 2007, descritos a seguir:

- "Art. 4 º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:
- $\mbox{\bf I}$ Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para desempenho de suas atribuições;



CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

Justifica-se ainda a presente aquisição por meio de SRP no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e entidades num só processo de compra.

Esta ação, além de viabilizar preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelos órgãos e entidades, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade e a obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública.

O presente Termo de Referência tem como objeto o fornecimento parcelado de aquisição de produtos de limpeza, higiene, descartáveis e utilidades, nas quantidades estimadas.

4 - FUNDAMENTO LEGAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL

Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei das Licitações:

Art. 14 – Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 - Lei que rege o Pregão Presencial:

Art. 3° – [...]

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

Do Julgamento das propostas, deverá obedecer o disposto no art. 04, os incisos X, XI, XII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que trata o seguinte:

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;



CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

5 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa fornecedora deste tipo de objeto.

Por se tratar de aquisição de bem comum, sugerimos a licitação na modalidade pregão na forma presencial, para registro de preços, do tipo menor preço por item.

O Pregão é uma modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, para aquisição de bens e serviços comuns, bens estes que podem ser encontrados no mercado sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).

6 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A razão da escolha da modalidade de licitação pregão presencial se concretiza com os resultados que a Administração Pública vem alcançando com a prática dessa modalidade no decorrer dessa gestão. O atingimento de índices satisfatórios nos procedimentos de compras e principalmente com relação aos aspectos de preço e celeridade (*inversão de fases, redução de prazos e possibilidade de ofertar lances*) justificam a nossa escolha.

Outra vantagem é a simplificação das atividades do Pregoeiro, como, por exemplo, organizar os lances. Outro aspecto relevante é a possibilidade de licitar objetos comuns a todas as unidades administrativas deste Consórcio adotando o procedimento de registro de preços. Por fim, está presente na escolha o principio da eficiência contemplado no caput do art. 37 da Constituição Federal.

7 - TIPO DE LICITAÇÃO SUGERIDA

O tipo de licitação sugerida é o menor preço por item que entendemos ser a melhor forma para a escolha do vencedor da licitação. Por se tratar da modalidade Pregão não há como afastar a disputa única e exclusivamente por preço, considerando que todas as especificações e condições já estão definidas no Termo de Referência.

Quando o Pregoeiro entender que determinado produto atingirá valores inexequíveis ou seja, impraticáveis no mercado e assim colocando em risco o procedimento de licitação, deverá durante a sessão alertar quanto à exequibilidade da oferta, definindo o limite de lances aceitáveis como exequível. Caso ocorra empate de dois ou mais licitantes, procederá o sorteio.

No entanto, se algum licitante entender que tem como comprovar a exequibilidade da sua proposta, o Pregoeiro abrirá prazo para que o mesmo comprove mediante documento de



CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



compra do produto emitida antes da oferta, em valor abaixo do valor ofertado, apurando sua margem de lucro.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é no sentido de que o Pregoeiro, antes de declarar a inexequibilidade de propostas, permita que os licitantes comprovem a sua exequibilidade (*Acórdão 1.100/2008 - Plenário*). A prova da exequibilidade da proposta é um direito da Administração e uma segurança para o licitante, pois não terá prejuízos com a futura contratação.

O edital deverá deixar claro o tipo de licitação que será utilizado como critério de seleção das propostas. Exemplificando: O menor preço por item a ser utilizado quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração determinar que será o vencedor o participante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar menor preço exequível.

Estará sempre à disposição dos licitantes a pesquisa de preço realizada pela Administração e utilizada como referência do certame. O balizamento de preço médio baseado na pesquisa de preço do mercado regional reflete de forma fidedigna e confiável, sendo consideradas as características do Município e as distâncias de grandes centros comerciais.

Quando o Pregoeiro verificar que a formação de preço demonstrada no processo é confiável e suspeitar que os valores ofertados nos lances pelos licitantes configuram inexequibilidade das propostas (*lances*), deverá registrar em ata e determinar que será adjudicado o item somente após a comprovação da exequibilidade das propostas, estabelecer o prazo de 03 (três) dias para que os licitantes que ofertaram valores até o limite de exequibilidade definido pelo mesmo, demonstrem a comprovação de exequibilidade de suas propostas (*lances*).

O Pregoeiro não deverá adjudicar propostas que não demonstrarem exequibilidade, devendo declarar o item fracassado e remeter a autoridade competente. Os demais itens que não se enquadrarem na situação acima mencionada serão adjudicados normalmente.

Após comprovação de que os preços dos itens considerados inexequíveis são exequíveis, os licitantes que ofertarem os itens no limite definido pelo Pregoeiro como exequível, terão seus documentos de habilitação verificados no final da disputa de lances. Quando comprovado a exequibilidade para os lances ofertados, o Pregoeiro negociará com os licitantes até o valor considerado exequível nas provas apresentadas. Sendo configurado empate, será definido por meio de sorteio. Em todos os casos mantém os limites de empate técnico previsto na Lei Complementar nº. 123/06.

Cabe concluir-se, após tais considerações, que a sistemática voltada ao exame de propostas quanto ao preço, apresenta-se também como uma condição para aceitação de cotações em licitações realizadas na modalidade de Pregão, sendo dever do Pregoeiro proclamar a inaceitabilidade quando constatar que o preço último ofertado não se acha compatibilizado à realidade previamente verificada e inscrita no termo de referência. Não constitui mera faculdade, portanto, avaliar e comparar preços.

É dever legal admitir a permanência de licitantes que se apresentem em condições de executar o contrato a ser oportunamente celebrado, contrato este que deve respeitar as características de onerosidade e comutatividade típica dos Contratos Administrativos.



CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



8 - DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME E EPP:

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifamos).

A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

Já o art. 48, caput e inciso I e III, da LC nº 123/2006 prevêem:

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).**

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

Sendo assim, está dando efetividade ao mandamento legal, tendo em vista que o preço médio de cada item, conforme Termo de Referência, do objeto a ser licitado está abaixo do limite determinado em Lei. Assim recomendamos a aplicação da modalidade de licitação "Pregão Presencial", direcionada exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas do ramo específico, compreendendo o ramo de atividade pertinente, cadastradas ou não no Registro Cadastral de Fornecedores do Município.

Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as normas e exigências, constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos. As empresas cadastradas poderão apresentar o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Consórcio/CONSURGE com validade até a data marcada para a realização da sessão do



CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



pregão, sendo assegurado a licitante apresentar os documentos atualizados na própria sessão.

As empresas que não se encontram cadastradas no Registro Cadastral do Consórcio/CONSURGE, deverão apresentar os documentos de habilitação relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Não poderão participar os interessados que se encontrarem em regime de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos para licitar ou contratar com a Administração Pública e empresas em consórcio.

10 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A sugestão de modalidade de licitação constante desse Termo de Referência é o Pregão Presencial para Registro de Preços. Portanto, é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra ou nas cláusulas do contrato.

A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo da área de compras com autenticidade da Contabilidade, devendo constar na Nota de Empenho o número do processo administrativo de licitação ou número do contrato, anexando a cópia ao processo em forma de juntada de prova de execução do objeto licitado.

11 - INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

Entende-se por fonte de recursos, a origem ou a procedência dos recursos a serem utilizados para pagamento da despesa gerada pela requisição. Tratando-se de recursos vinculados (IN n^o . 05/2011 TCEMG), deve apontar a fundamentação legal. A indicação de fonte de recursos ocorrerá no momento da Nota de Autorização de Compra (requisição) quando se tratar do procedimento de Registro de Preços.

12 - PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de preços e os contratos quando solicitados, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax, correio eletrônico ou formalmente. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

A Lei Federal nº. 8.666/93 estabelece em seu art. 57 as regras relativas à fixação dos prazos contratuais, as quais deverão ser fixadas no instrumento convocatório (edital) e reproduzidas no respectivo contrato. A Ata de Registro de Preços poderá originar-se contratos que terão sua vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Assim, considerando que o prazo de vigência dos créditos orçamentários, ou exercício financeiro, via de regra, vai da data de assinatura até o máximo ao dia 31 de dezembro de cada ano.

13 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o art. 45 da Lei Federal nº. 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,



CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO E INDICAÇÃO DO FISCAL

O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Departamento de Compras/CONSURGE, ou quem este determinar, observados os artigos 66, 67 e 68 da Lei Federal n.º 8.666/93.

A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e eficiência.

O Departamento de Compras/CONSURGE atestará a entrega do objeto licitado no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

O Contratante se reserva o direito de não receber o objeto licitado em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 78, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato pelo Departamento de Compras/CONSURGE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

O Contratante não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, no contrato.

Na ocorrência de atrasos na prestação dos serviços objeto, o Contratante poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.

15 - REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. É um tipo de procedimento de licitação onde os ganhadores não efetivam imediatamente após a adjudicação e homologação do certame a entrega de seus produtos/serviços nem recebem os empenhos assim que forem declarados aptos a negociarem com o órgão licitante.

Eles apenas comparecem ao certame para informar que estão dispostos a vender e/ou prestar os serviços ao município por um preço determinado e válido por um período de até 12 (doze) meses.

No registro de preços administração tem uma garantia de fornecimento certo a preço previamente declarado, nas outras modalidades licitatórias corre-se frequentemente o risco de os certames fracassarem por ausência de licitantes, variação nos preços, ausência de pronta entrega/atendimento.

Quanto ao Sistema de Registro de Preço de acordo com a lição de Celso Antônio Bandeira de Mello³:

³ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros Editores, 2005. p. 530



CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



(...) é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Nesse caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços "registrados". Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado.

Assim, o Sistema de Registro de Preços não é uma das modalidades de licitação constantes da Lei nº 8666/93, e deverá ser efetuado por meio das modalidades - concorrência ou pregão, no âmbito das três esferas governamentais.

Ressalta-se que a Lei de Licitações em seu artigo 15, §3°, incisos I, II, III, assim regulamentou a matéria:

- § 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
- I seleção feita mediante concorrência;
- II estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
- III validade do registro não superior a um ano

A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de aquisição ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei de Licitações.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de Aquisição ou ordem de execução de serviço.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei de Licitações. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, frustrada a negociação. O fornecedor será liberado do compromisso assumido e poderão ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16 - UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as especificações técnicas e características gerais do objeto que se pretende licitar, cabe-nos examinar se ele enquadra nas hipóteses do sistema de registro de preço.



CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



Cabe ressaltar, que o gestor público municipal será responsável em buscar o objeto a ser licitado, considerando as peculiaridades referentes às necessidades do seu município, tendo em vista as especificações técnicas e características do objeto.

Necessário esclarecer que tomaremos como paradigma de análise o Decreto Federal nº 7.892/13, por questões didáticas e por haver um maior volume e qualidade de referências doutrinárias e jurisprudenciais.

O Sistema de Registro de Preço, de acordo com o art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93, é um dever a ser utilizado sempre que possível. In verbis:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: [...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Quanto às hipóteses de cabimento do SRP, os incisos I a IV do art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13 estabelecem que tal instituto poderá ser adotado:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Comentando dispositivo idêntico do Decreto Federal nº 3.931/01, que precedeu ao Decreto Federal nº 7.892/13, o Professor Jacoby Fernandes⁴ explica no caso do inciso I:

É a frequência das contratações que justifica o uso do SRP, como nos casos de aquisição de papel, grampos para grampeador, borracha, cartucho de tinta de impressora, fitas para máquina de escrever, copo descartável. [...] o SRP revela-se, assim, como um instrumento adequado às aquisições em que a estimativa de consumo é extremamente difícil ou onerosa. (JACOBY FERNANDES, 2009, p. 327)

Sob nossa visão contratação dos serviços objeto da presente solicitação e descritos neste Termo de Referência é de difícil estimativa do exato quantitativo de consumo, justificandose a escolha do SRP para este objeto.

17 - PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se ainda que as propostas sejam apresentadas, conforme formulário a ser fornecido pelo Consórcio/CONSURGE, (modelo de proposta), ou em formulário próprio contendo as

⁴ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico – Editora Fórum – Belo Horizonte – 3ª Edição revista, atualizada e ampliada – 1ª reimpressão

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS

CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o valor de desconto total, com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal.

Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os lotes do objeto do edital, será considerado o primeiro.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

18 - PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Licitação deverá ser processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- Julgamento e classificação das propostas de preços com os requisitos do Ato Convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- Deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação do objeto e homologação da Licitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

Para critérios de desempate deverá ser adotado o sorteio dos licitantes empatados, em ato público, para o qual todos os Licitantes serão convocados.

Após a classificação final, posterior à fase de julgamento e avaliação das propostas será feita a convocação do licitante vencedor para assinar o contrato e apresentar a documentação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS

CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



exigida no Edital. Caso não cumpra o prazo determinado será convocado o segundo colocado.

19 - A FORMA E A CONDIÇÃO DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega, e após assinatura e recebimento da Nota de Empenho.

Pelo atraso no pagamento deverá ser imposta multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor global do contrato. Sugerimos como forma de pagamento dos serviços prestados, depósito direto na conta do vencedor no Banco do Brasil. Recomendamos o empenho global do contrato, o que permitirá um controle eficiente e garantia do pagamento em dias para o contratado, evitando a penalização da Administração por atraso com suas obrigações.

20 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, em até 12 (doze) meses.

21 - PENALIDADES PREVISTAS PELA INEXECUÇÃO E DESOBEDIÊNCIA AO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES

As penalidades e sanções a serem aplicadas pela inexecução do contrato são as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, conjugada com as disposições contidas na legislação aplicável, e ainda, ficará impedido de licitar, contratar e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecimento do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Provocar o retardamento da execução do contrato;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

22 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

A formalização do contrato será através de suas cláusulas que fixam o objeto do ajuste e estabelecem as condições fundamentais para sua execução. Não podem faltar no contrato, sob pena de nulidade, tal seja a impossibilidade de se definir seu objeto e de se conhecer, com certeza jurídica os direitos e obrigações de cada parte.

Nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, são cláusulas necessárias em todo contrato:



CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



- O objeto e seus elementos característicos;
- O regime de execução ou a forma de fornecimento;
- O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os casos de rescisão:
- O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e a proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prazo para assinatura do contrato e prazo para publicação do extrato do contrato;
- Vigência;
- Foro, sempre o do contratante.

Alertamos para exigência da publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, sendo condição indispensável para sua eficácia.

Deverá ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

23 - LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de fornecimento emitida pelo Responsável pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma, devendo a entrega ocorrer na sede do Consórcio/CONSURGE no prazo máximo de 48h00 (quarenta e oito horas). Não ocorrendo a entrega dos produtos o fornecedor deverá se justificar perante ao Consórcio/CONSURGE que poderá dar um prazo máximo de 24h00 (vinte e quatro horas) para que se proceda à entrega dos mesmos.

A entrega dos produtos/materiais licitados se dará na sede do Consórcio/CONSURGE, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras.

Além da entrega no local designado pelo Consórcio/CONSURGE, deverá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e armazenar os materiais/produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

O transporte e a entrega dos materiais/produtos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da firmatura

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS

CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



do contrato.

Os produtos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, não podendo ser violadas, constando a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº. 8.078/90.

A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

24 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O Consórcio/CONSURGE estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de Ata/Contrato, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade.

25 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Expressam-se, também, através da planilha anexa e deste Termo de Referência, a descrição, a quantidade, as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega dos itens.

As especificações técnicas de todos os itens que constituem o objeto encontram-se nas planilhas anexas, bem como quantitativos, valores unitários, recurso e valor total deste pedido.

26 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O Consórcio/CONSURGE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Consórcio/CONSURGE, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

O Contrato ou o termo de compromisso (ata de registro de preços), bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Consórcio/CONSURGE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

A empresa vencedora do certame, no momento da entrega dos materiais/produtos deverão seguir os seguintes critérios:



CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



A empresa contratada obriga-se a fornecer os materiais/produtos a que se refere este Termo, em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

Serão recusados os materiais/produtos que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a empresa contratada substituir imediatamente o recusado.

Os produtos e materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.

Não serão aceitos produtos e materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal nº. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei.

27 - CONDIÇÕES GERAIS

O Consórcio/CONSURGE e a contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômicofinanceiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº. 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

Qualquer tolerância por parte do Consórcio/CONSURGE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o Consórcio/CONSURGE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio/CONSURGE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

A contratada, por si, seus agentes, prepostos ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

A contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio/CONSURGE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS

CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou laborados pela contratada serão de exclusiva propriedade do Consórcio/CONSURGE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

28 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Comissão Permanente de Licitação, que tem competência para decidir sobre aceitabilidade do recurso.

Caberá à CPL, auxiliada pelos setores responsáveis a elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório conforme conteúdo da petição, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital, cabendo a CPL os procedimentos e publicação dos atos.

Os pedidos de esclarecimentos sobre item (produtos) constante(s) do Termo de Referência e ao Processo Licitatório deverão ser enviados à CPL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: licitacao@consurge.saude.mg.gov.br.

O pedido de esclarecimentos será respondido em até 24 (vinte e quatro) horas. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

No Credenciamento e no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação, classificação e ampliar a competitividade entre os participantes.

A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.



CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, sendo o Pregoeiro autoridade competente para julgar esses atos. As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Consórcio/CONSURGE, 16 de abril de 2021.

MARCELO LINO DA SILVA

Gerente de Logística

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência na forma de Pregão Presencial, do tipo Registro de Preços, com julgamento das propostas pelo Menor Preço por item, visando o fornecimento dos produtos/materiais na forma das Leis Federais 10.520/00 e nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis ao objeto.

NARCÉLIO ALVES COSTA

Diretor Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS

CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



Anexo I

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMATIVAS

- **1. DO OBJETO -** Registro de Preços para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios em geral, destinados ao atendimento das necessidades do Consurge.
- **2. PREÇO MÉDIO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 978.138,42 (novecentos e setenta e oito mil e cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).
- 3. CARACTERISTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:
- **3.1.** Os itens cotados deverão conter as especificações descritas abaixo, para melhor identificação pelo Pregoeiro.

	EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (art. 48, inc. I da LC 123/2006)									
ITEM	ОВЈЕТО	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	COTAÇÃO 01 VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO 02 VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO 03 VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL	
1	AÇÚCAR CRISTAL; PČTE 5KG	AÇÜCAR CRISTAL: CONTENDO NO MİNIMO 98,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. SABOR DOCE. VALIDADE MİNIMA 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 05 (CINCO) KG	UND	50	R\$ 12,59	R\$ 12,45	R\$ 12,87	R\$ 12,64	R\$ 631,83	
2	ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS	SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINRAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND	600	R\$ 10,00	R\$ 14,00	R\$ 11,00	R\$ 11,67	R\$ 7.000,00	
3	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LTS	AGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA Á BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCIPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNIT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	UND	6000	R\$ 7,98	R\$ 7,99	R\$ 11,00	R\$ 8,99	R\$ 53.940,00	
4	ALCOOL EM GEL; ETILICO; HIDRATADO; FRASCO 500ML	ALCOOL EM GEL, ETILICO, HIDRATADO, 70 GRAUS GL, CERTIFICADO NO INMETRO, APROVADO PELO INPM. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	48	R\$ 6,98	R\$ 10,98	R\$ 10,89	R\$ 9,62	R\$ 461,60	
5	BALDES 60L	COM TAMPA E OPACOS, DESEJÁVEL QUE NÃO SEJAM PRETOS. CESTO INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E BELÍSSIMO ACABAMENTO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUIDADE. CESTO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 60 LITROS. MEDIDAS: 63 X 47 X 43,5CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	UND	35	R\$ 76,90	R\$ 62,99	R\$ 57,90	R\$ 65,93	R\$ 2.307,55	
6	BALDES 10L	COM TAMPA E OPACOS, DESEJÁVEL QUE NÃO SEJAM PRETOS. COMO CARACTERÍSTICA PRINCIPAL, OS BALDES POSSUEM ALTA RESISTÊNCIA A TENSOATIVOS, A PRODUTOS QUÍMICOS ÁCIDOS OU ALCALINOS, QUEDAS E IMPACTOS OCASIONADOS NO	UND	35	R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 15,80	R\$ 18,53	R\$ 648,67	





		ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.DIMENSÕES:							
		27,4 X 23,6 CM (DIÂMETRO X ALTURA) CAPACIDADE: 10L							
7	BALDES 5L	BALDES DE 5 LITROS COM TAMPA E OPACOS, DESEJÁVEL QUE NÃO SEJAM PRETOS.	UND	35	R\$ 15,90	R\$ 10,90	R\$ 8,00	R\$ 11,60	R\$ 406,00
8	BALDE PLÁSTICO; ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE 12 L	BALDE PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA METÁLICA EM ARAME GALVANIZADO, BORDA REFORÇADA, CAPACIDADE 12 LITROS, EMBALAGEM CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	UND	10	R\$ 12,90	R\$ 16,76	R\$ 12,00	R\$ 13,89	R\$ 138,87
9	BANDEJA INOX RETANGULAR INOX 30 X 20 X 04CM	BANDEJA INOX RETANGULAR INOX 30 X 20 X 04CM	UND	5	R\$ 89,00	R\$ 74,90	R\$ 38,00	R\$ 67,30	R\$ 336,50
10	BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICA	FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORDAS LATERAIS LEVEMENTE TEXTURIZADA PARA AUMENTA ADERÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 390X0,8X260MM E 30 DE ALTURA.	UND	5	R\$ 17,00	R\$ 32,80	R\$ 59,90	R\$ 36,57	R\$ 182,83
11	BISCOITO AMANTEIGADO- 300 G	AMANTEIGADO, CONTENDO FARINIHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL REFINADO, FÉRMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ESTABILIZANTE DIACETIL TARTARATO DE MONO E DIGLICERIDEOS E MISTURA DE ANTIOXIDANTES EMBALAGEM COM 300G. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (MESES) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	150	R\$ 3,99	R\$ 4,00	R\$ 4,99	R\$ 4,33	R\$ 649,00
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 233) E ENZIMA XINALASE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 G	UND	150	R \$ 3,99	R\$ 3,79	R\$ 3,99	R\$ 3,92	R\$ 588,50
13	CAFÉ 500 GRS TRADICIONAL	CAFÉ 500 GRS TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILIENO RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LAVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	150	R\$ 5,99	R\$ 5,98	R\$ 6,98	R\$ 6,32	R\$ 947,50
14	CAIXA TERMICA CAPACIDADE MÍNIMA 40L	COM TAMPA E ALÇA, POSSUI A PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, O ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO E PAREDE EXTERNA E TAMPA EM POLIETILENO. MEDIDAS APROXIMADAS 44x56x53CM	UND	20	R\$ 438,00	R\$ 340,50	R\$ 280,00	R\$ 352,83	R\$ 7.056,67
15	CB 30-TA	PRODUTO COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÓNIO, COM AÇÃO GERMICIDA, AGE CONTRA MICROORGANISMOS, INCLUSIVE O VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19	UND	140	R\$ 67,00	R\$ 79,00	R\$ 64,00	R\$ 70,00	R\$ 9.800,00
16	CERA LÍQUIDA PARA PISO DE MADEIRA	AUTO BRILHO, COM ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM 500ML	UND	150	R\$ 15,99	R\$ 17,88	R\$ 12,00	R\$ 15,29	R\$ 2.293,50
17	COPO DE VIDRO CANELADO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 190ML	TIPO AMERICANO CANELADO, FABRICADO EM VIDROTRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 190 ML	UND	200	R\$ 0,89	R\$ 1,29	R\$ 1,99	R\$ 1,39	R\$ 278,00
18	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 50 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4,0 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVES SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARCTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. DEVERÁ ATENDER AS	PCT	500	R\$ 1,79	R\$ 1,98	R\$ 2,48	R\$ 2,08	R\$ 1.041,67





		CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES							
19	COPO DESCARTÁVEL; 200ML	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML OS COPOS DEVEREM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. A CAPACIDADE O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, MANGAS (EMBALAGENS) COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO DE 220 GRAMAS. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PECICLÁVEL, ATÓXICO. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	PCT	1000	R\$ 3,99	R\$ 6,90	R\$ 6,50	R\$ 5,80	R\$ 5.796,67
20	DESINFETANTE; GALÃO 5L; A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	COM 3% DE CLORO ATIVO (10.000PPM)	UND	720	R\$ 12,04	R\$ 15,00	R\$ 21,00	R\$ 16,01	R\$ 11.529,60
21	DESINFETANTE; GALÃO 5L; BACTERICIDA E GERMINICIDA	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMINICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRAGÂNCIA SUAVE	UND	720	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 14,90	R\$ 10,29	R\$ 7.406,40
22	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - em spray - 400 ML	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	150	R\$ 7,99	R\$ 10,98	R\$ 7,99	R\$ 8,99	R\$ 1.348,00
23	DETERGENTE ENZIMÁTICO	DETERGENTE ENZIMÁTICO INDAZYME 6ST PARA LIMPEZA E REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES. 1 L	UND	200	R\$ 67,00	R\$ 3,60	R\$ 33,83	R\$ 34,81	R\$ 6.962,00
24	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO; GALÃO 5L; PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES	CONCENTRADO; 100% BIODEGRADÁVEL	UND	100	R\$ 14,99	R\$ 16,50	R\$ 26,00	R\$ 19,16	R\$ 1.916,33
25	DETERGENTE NEUTRO; FRASCO 500ML	DETERGENTE NEUTRO, SUPERCONCENTRADO, SEM CORANTE, SEM PERFUME, ESPECÍFICO PARA ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM: PH 7 - 8; DENSIDADE 1073 - 1083 G/CM3; ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE; DILUIÇÃO: 1:100 ATÉ 1:250; VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. FRASCO CONTENDO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	48	R\$ 1,59	R\$ 1,69	R\$ 1,79	R\$ 1,69	R\$ 81,12
26	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO; GALÃO 5L; UTENSÍLIO NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	CONCENTRADO, 100% BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA, UTENSÍLIO NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS.	UND	100	R\$ 23,00	R\$ 25,00	R\$ 27,80	R\$ 25,27	R\$ 2.526,67
27	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL (ÁGUA)	SUPORTE PARA DISPENSAR COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML, FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT, COM SISTEMA PRÁTICO PARA ECONOMIZAR COPOS DE FORMA A LIBERAR UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR DISPOSITIVO SEMIJAUTOMÁTICO - BOTÃO OU ALAVANCA - SEM CONTATO MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS, FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVERÁ SE ACOMPANHADO DE PARAFAUSOS E BUCHAS. MEDIDAS APROXIMADAS 69CM DE ALTURA, 27CM DE LARGURA E 15CM DE PROFUNDIDADE. FORMATO TUBULAR MEDINDO 80MM DE DIÂMETRO. O CORPO DO TUBO PARA COLOCAÇÃO DEVERÁ SER DE MATERIAL TRANSPARENTE DE ACRÍLICO.	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 56,90	R\$ 67,30	R\$ 3.365,00
28	DISPENSER PARA DESCARTE DE COPOS DESCARTÁVEIS	DE ÁGUA E CAFÉ, FABRICADO EM DOIS TUBOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM TAMANHOS DIFERENTES PARA DESCARTE DE COPOS DE 200ML E 50 ML.	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 48,53	R\$ 48,90	R\$ 49,14	R\$ 2.457,17
29	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; 29X25X12CM; PLÁSTICO ALTO IMPACTO	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLASTICO ABS, ALTO IMPACTO, PARA PAPEL TOALHA DE 3 DOBRAS; COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSICAO; MEDINDO 29 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 12 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHADURA E CHAVE EM PLASTICO ABS; NO FORMATO RETANGULAR	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 64,19	R\$ 64,73	R\$ 3.236,50
30	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO; 800ML; MEDINDO 95 X 85 X 110 MM	RECIPIENTE INTERNO PARA DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO, COM CAPACIDADE PARA 800 ML; MEDINDO 95 X 85 X 110 MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)	UND	80	R\$ 18,00	R\$ 50,00	R\$ 36,90	R\$ 34,97	R\$ 2.797,33





31	ENGRADADO PLASTICO SEM DIVISORIAS	SEM TAMPA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS	UND	80	R\$ 88,76	R\$ 29,90	R\$ 78,00	R\$ 65,55	R\$ 5.244,27
32	INTERNAS ESCOVAS PARA LIMPEZA	ESCOVAS PEQUENA E DE CERDAS PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES. DIMENSÕES: 4,5 CMX9,5CMX2,5 CM	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 2,80	R\$ 8,00	R\$ 5,57	R\$ 278,33
33	ESPONJA DUPLA FACE 100X70X20 CM; PCTE 10 UND	ESPONJA DUPLA FACE 100X70X20 CM PARA LIMPEZA - LADO AMARELO: ESPUMA DE POLIURETANO; LADO VERDE: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PCTE 10 UNIDADES	PCT	1.320	R\$ 4,50	R\$ 13,00	R\$ 20,00	R\$ 12,50	R\$ 16.500,00
34	FILME PVC	ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM BOBINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MMX30M	UND	24	R\$ 4,99	R\$ 2,50	R\$ 4,68	R\$ 4,06	R\$ 97,36
35	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TECNOLOGIA DE MICROFUROS Nº103 - TAMANHO GRANDE - VEDADO, 100% CELULOSE - PACOTE COM 30 UNIDADES.	PCT	60	R\$ 2,59	R\$ 2,59	R\$ 3,98	R\$ 3,05	R\$ 183,20
36	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	UND	45	R\$ 3,78	R\$ 3,98	R\$ 4,90	R\$ 4,22	R\$ 189,90
37	FLANELA PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES; 30 X50 CM; PCTE 10 UND	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	45	R\$ 2,90	R\$ 4,00	R\$ 3,50	R\$ 3,47	R\$ 156,00
38	GARRAFA TÉRMICA; CORPO DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE 1L	GARRAFATÉRMICA, CORPO DE POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, ALÇA LISA E ROSCA, CAPACIDADE 1 LITRO. ACONDICIONADO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	UND	30	R\$ 17,90	R\$ 25,00	R\$ 32,99	R\$ 25,30	R\$ 758,90
39	GUARDANAPO 23X23CM	DE PAPEL BRANCO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALDADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 0,99	R\$ 1,35	R\$ 2,90	R\$ 1,75	R\$ 174,67
40	JARRA DE VIDRO	COM TAMPA PLASTICA, FABRICADA EM VIDRO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITRO	UND	10	R\$ 32,90	R\$ 34,99	R\$ 28,80	R\$ 32,23	R\$ 322,30
41	JOGO DE TALHERES C/ MÍNIMO 18 PÇS (CONTENDO 6 COLHERES, 6 GARFOS E 6 FACAS)	TOTALMENTE FABRICADO EM AÇO INOX, MONOBLOCO.	JOGO	30	R\$ 49,80	R\$ 149,00	R\$ 45,00	R\$ 81,27	R\$ 2.438,00
42	LIMPA VIDROS; 500ML	TENSOATIVO NÃO IÔNICO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE	UND	220	R\$ 3,29	R\$ 5,16	R\$ 4,90	R\$ 4,45	R\$ 979,00
43	LIMPADOR INSTANTÂNEO	MULTIUSO, EM SPRAY LÍQUIDO FRAGRÂNCIA SUAVE, EM EMBALAGEM PLASTICA SPRAY PULVERIZADOR. COM A COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL E SOLVENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇOES E ADVERTÊNCIAS. EMBALAGEM COM 500ML	UND	12	R\$ 6,98	R\$ 5,98	R\$ 4,90	R\$ 5,95	R\$ 71,44
44	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA E PEDAL; PLASTICO; 100L	CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, POSSUI ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL	UND	35	R\$ 487,00	R\$ 249,00	R\$ 289,99	R\$ 342,00	R\$ 11.969,88
45	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA PEDAL E RODA; PLASTICO; 120L	FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD) INJETADO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. POSSUI RODAS COM BORRACHA MACIÇA E TAMPA ANTI-RUÍDO	UND	10	R\$ 325,00	R\$ 525,00	R\$ 334,99	R\$ 395,00	R\$ 3.949,97
46	LIXEIRA MEDIA COM TAMPA E PEDAL; PLASTICO; 50L	CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, POSSUI ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL	UND	30	R\$ 129,00	R\$ 125,19	R\$ 139,99	R\$ 131,39	R\$ 3.941,80
47	LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA E PEDAL; PLASTICO; 25L	CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CORPO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS OU COSTURAS, POSSUI ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA DA TAMPA POR ACIONAMENTO DE PEDAL	UND	60	R\$ 107,00	R\$ 108,52	R\$ 119,99	R\$ 111,84	R\$ 6.710,20
48	LUSTRA MÓVEIS	PERMUFE DE LONGA DURAÇÃO, LAVANDA, PARA SUPERFÍCIES DIVERSAS, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, SILICONE, FRAGÂNCIA, PRESERVANTE. EMBALAGEM DE 200ML	UND	60	R\$ 3,29	R\$ 5,98	R\$ 4,48	R\$ 4,58	R\$ 275,00
49	LUVA LÁTEX GRANDE	FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICAS, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO,	PAR	24	R\$ 11,80	R\$ 13,90	R\$ 6,80	R\$ 10,83	R\$ 260,00





		COMPRIMENTO APROXIMADO DE 31 CM,							
50	MANGUEIRA PARA JARDIM; 3 CAMADAS; 30 METROS	TAMANHO G MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, RESISTENTE, DIÂMETRO ½ POLEGADA, COMPRIMENTO DE 30 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO	UND	2	R\$ 119,90	R\$ 350,00	R\$ 123,89	R\$ 197,93	R\$ 395,86
51	MANTEIGA PURA COM SAL - 500 G	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	UND	48	R\$ 13,99	R\$ 15,60	R\$ 12,66	R\$ 14,08	R\$ 676,00
52	PÁ DE ALUMÍNIO PARA COLETA DE LIXO; TAMANHO MÉDIO	PÁ DE ALUMÍNIO PARA COLETA DE LIXO, TAMANHO MÉDIO - CABO LONGO DE MADEIRA. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	PCT	30	R\$ 10,99	R\$ 15,00	R\$ 7,80	R\$ 11,26	R\$ 337,90
53	PALHA DE AÇO Nº 1; PACOTE COM 25 GRAMAS	PALHA DE AÇO № 1 MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, PACOTE COM 25 GRAMAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	PCT	12	R\$ 1,20	R\$ 1,05	R\$ 1,29	R\$ 1,18	R\$ 14,16
54	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO (SACO ALVEJADO); TAMANHO 48 X 70 CM	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO (SACO ALVEJADO) TAMANHO 48 X 70 CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	900	R\$ 5,90	R\$ 3,98	R\$ 7,80	R\$ 5,89	R\$ 5.304,00
55	PANO PARA COPA; PANO DE PRATO ESTAMPADO; 45 X 70CM	PANO PARA COPA, TIPO PANO DE PRATO ESTAMPADO, MEDINDO 45 X 70CM, 100% ALGODÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	UND	120	R\$ 3,98	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 3,69	R\$ 443,20
56	PANO DE PRATO SIMPLES	PANO DE PRATO SIMPLES - ECOLOGICAMENTE CORRETO, 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 68 X 44 CM.	UND	30	R\$ 2,75	R\$ 3,60	R\$ 2,98	R\$ 3,11	R\$ 93,30
57	PAPEL HIGIÊNICO; EXTRA BRANCO; FOLHA SIMPLES; PCTE 04 UND	DA X-43 CM. DA X-	UND	1000	R\$ 8,00	R\$ 7,92	R\$ 6,48	R\$ 7,47	R\$ 7.466,67
58	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; 23X23 CM; PCTE 1000 UND	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM 2 DOBRAS, MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA (ALTA ALVURA), 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, SUAVE, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23 CM. ACONDICIONADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 1000 UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	PCT	1000	R\$ 9,90	R\$ 20,00	R\$ 16,90	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
59	POTE PLASTICO RETANGULAR INCOLOR; MIN 1.000ML E MAX 2.000ML	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90	R\$ 20,78	R\$ 16,00	R\$ 15,60	R\$ 17,46	R\$ 1.571,40
60	POTE PLASTICO RETANGULAR INCOLOR; 5.000ML	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	150	R\$ 18,00	R\$ 28,00	R\$ 19,90	R\$ 21,97	R\$ 3.295,00
61	POTE PLASTICO RETANGULAR INCOLOR; MIN 8.000ML E MAX 10.000ML	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90	R\$ 15,00	R\$ 36,00	R\$ 21,00	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
62	POTE PLASTICO RETANGULAR INCOLOR;	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90	R\$ 65,00	R\$ 72,80	R\$ 79,90	R\$ 72,57	R\$ 6.531,00





	30.000ML; COM								
	POTE PLASTICO								
63	RETANGULAR INCOLOR; 50.000ML; COM TRAVAS	FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇA PARA TRAVAR.	UND	90	R\$ 69,90	R\$ 88,00	R\$ 99,90	R\$ 85,93	R\$ 7.734,00
64	PRATO FUNDO	REDONDO, VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM DE DIÂMETRO	UND	120	R\$ 4,99	R\$ 5,58	R\$ 4,98	R\$ 5,18	R\$ 622,00
65	PULVERIZADOR	PULVERIZADOR DE 5L MANUAL, COM FRASCO REFORÇADO	UND	35	R\$ 150,35	R\$ 120,00	R\$ 149,30	R\$ 139,88	R\$ 4.895,92
66	RESERVATORIO PARA SABAO LIQUIDO C/TAMPA	DE PAREDE, FABRICADO EM POLIESTIRENO, BRANCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML	UND	39	R\$ 54,90	R\$ 46,00	R\$ 47,52	R\$ 49,47	R\$ 1.929,46
67	RODO 40CM; TODO EM ALUMÍNIO	COM DUAS BORRACHAS, MEDINDO 40CM, COM CABO DE 120 CM	UND	90	R\$ 15,80	R\$ 19,98	R\$ 10,90	R\$ 15,56	R\$ 1.400,40
68	RODO GRANDE DUPLO; BASE DE 60CM	RODO GRANDE DUPLO: COM 2 BORRACHAS MACIAS DE E.V.A. DE 5MM DE ESPESSURA, COM BASE DE 60CM DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIRME, MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO, MADEIRAS, PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS DA ALTURA TOTAL DE 120 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	90	R\$ 14,50	R\$ 24,98	R\$ 15,90	R\$ 18,46	R\$ 1.661,40
69	RODO PARA PIA	FABRICADO EM PLÁSTICO, COM 18CM, POSSUI PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, ANATÔMICO	UND	30	R\$ 3,89	R\$ 4,95	R\$ 4,99	R\$ 4,61	R\$ 138,30
70	SABÃO EM PÓ 1,6 KG	SABÃO EM PÓ COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, SODIO, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, PIGMENTO AZUL, SULFATO DE SÓDIO, SILICONE, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA - EMBALAGEM DE 1,6 KG. EMBALAGEM DE PLÁSTICO OU PAPELÃO CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	12	R\$ 11,99	R\$ 15,50	R\$ 17,00	R\$ 14,83	R\$ 177,96
71	SABONETE LIQUIDO; PARA ANTI-SEPSIA; GALAO 5L	PERFUMADO; PH ENTRE 7,0 E 8,5; HIGIENE DAS MAOS; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS	UND	100	R\$ 45,90	R\$ 28,00	R\$ 34,05	R\$ 35,98	R\$ 3.598,33
72	SACO PARA LIXO COMUM; 30 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO COMUM, ESPECIFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 9 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGÊNEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	150	R\$ 36,80	R\$ 29,00	R\$ 77,00	R\$ 47,60	R\$ 7.140,00
73	SACO PARA LIXO COMUM; 60 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO COMUM, ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 60 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 15 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGÊNEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	150	R\$ 48,70	R\$ 55,00	R\$ 17,77	R\$ 40,49	R\$ 6.073,50
74	SACO PARA LIXO COMUM; 100 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO COMUM, ESPECIFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE), CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, OU LATERAL, HOMOGÊNEA E PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	120	R\$ 73,80	R\$ 98,30	R\$ 182,00	R\$ 118,03	R\$ 14.164,00
75	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; INFECTANTE; 30 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; 100 LITROS (INFECTANTE), PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CARACTERÍSTICAS PARA RESÍDUOS INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE). COM SIMBOLOGIA APLICADA, CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, SOLDA DE FUNDO ESTRELA, OU LATERAL HOMOGÉNEA, PERFEITA EDAÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 59,90	R\$ 39,90	R\$ 34,60	R\$ 44,80	R\$ 8.960,00
76	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; INFECTANTE; 100 LITROS; PCTE 100 UND	SACO PARA LIXO HOSPITALAR; 100 LITROS (INFECTANTE), PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CARACTERÍSTICAS PARA RESÍDUOS INFECTANTES, COR BRANCO LEITOSO, PRODUZIDO EM PEAD (POLITILENO DE ALTA DENSIDADE). COM SIMBOLOGÍA APLICADA, CAPACIDADE 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 KG, DIMENSÕES DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM	PCT	200	R\$ 109,00	R\$ 87,00	R\$ 77,00	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00



CNPJ: 20.101.246.0001/67 licitacao@consurge.saude.mg.gov.br (33) 3203-8863



FUNDO ESTRELA, OU LATERAL HOMOGÉNEA, PERFETTA VEDAÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES						1					
MACIAS DE PÉLO SINTÉTICO, COM BASE DE			PERFEITA VEDAÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES								
PIACAVIA, LIMPEZA DE PATIO POPTIO	77 CI	ÊLO COM CABO; ERDAS MACIAS DE PÊLO INTETICO	MACIAS DE PÊLO SINTETICO, COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE, CERDAS DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	UND	100	R\$ 53,80	R\$ 17,99	R\$ 22,00	R\$ 31,26	R\$ 3.126,33	
SANITARIO COM SUPORTE, PARA LIMPEZA DE VASOS UND 100 R\$ 13,80 R\$ 9,98 R\$ 10,88 R\$ 11,55 R\$ 1.155,33 SUPORTE SANITÁRIOS	78 PI	IAÇAVA; LIMPEZA DE PÁTIO	220MM, COM 22 FUROS, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1100MM	UND	80	R\$ 18,90	R\$ 14,98	R\$ 29,90	R\$ 21,26	R\$ 1.700,80	
SU TETO	79 S/	ANITARIO COM SUPORTE	SUPORTE, PARA LIMPEZA DE VASOS	UND	100	R\$ 13,80	R\$ 9,98	R\$ 10,88	R\$ 11,55	R\$ 1.155,33	
## MADEIRA COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40CM, PIAÇAVA COM AS MEDIDAS APROXIMADAMENTE 1,40CM, PIAÇAVA COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 16CM DE ALTURA, 28CM DE COMPRIMENTO, 4CM DE LARGURA E 450GRAMAS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. ### VICARA PARA COM PIRES, PRODUZIDO EM PORCELANA ESMALTADA, PIRES COM CENTRO REBAIXADO APRA ACOMODAR A XÍCARA COM FACILIDADE, AMBOS NA COR BRANCA ### XICARA PARA CHÁ ESMALTADA, PIRES COM CENTRO REBAIXADO APRA ACOMODAR A XÍCARA COM FACILIDADE, AMBOS NA COR BRANCA ### XICARA PARA CHÁ ESMALTADA, PIRES COM CENTRO REBAIXADO APRA ACOMODAR A XÍCARA COM FACILIDADE, AMBOS NA COR BRANCA ### XICARA PARA CHÁ ESMALTADA, PIRES COM CENTRO REBAIXADO APRA ACOMODAR A XÍCARA COM FACILIDADE, AMBOS NA COR BRANCA ### XICARA PARA CHÁ ESMALTADA, PIRES COM CENTRO REBAIXADO APRA ACOMODAR A XÍCARA COM FACILIDADE, AMBOS NA COR BRANCA ### VIALOR DOS ITENS EXCLUSIVOS R\$ 14.42.98 COM CENTRO REBAIXADO APRA ACOMODAR A XÍCARA COM FACILIDADE, AMBOS NA COR BRANCA ***VALOR DOS ITENS EXCLUSIVOS R\$ 324.293,50** ***COTA RESERVA DE 25% (art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações)** ***COTA RESERVA DE 25% (art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações)** ***VALOR DOS ITENS EXCLUSIVOS R\$ 324.293,50** ***COTA RESERVA DE 25% (art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações)** ***VALOR DA COTA RESERVA DE 25% R\$ 163.482,20**			DE CERDAS, COM CABO DE MADEIRA DE 2M	UND	25	R\$ 20,00	R\$ 27,00	R\$ 20,97	R\$ 22,66	R\$ 566,42	
82 XÍCARA PARA COMODAR A XÍCARA COM FACILIDADE, AMBOS NA COR BRANCA 83 XÍCARA PARA CHÁ 84 XÍCARA PARA CHÁ 85 XÍCARA PARA CHÁ 86 R\$ 15,99 R\$ 14,50 R\$ 17,80 R\$ 16,10 R\$ 1.384,31 R\$ 1.3			MADEIRA ĆOM ĆABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40CM, PIAÇAVA COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 16CM DE ALTURA, 28CM DE COMPRIMENTO, 4CM DE LARGURA E 450GRAMAS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UND	80	R\$ 20,00	R\$ 19,90	R\$ 21,90	R\$ 20,60	R\$ 1.648,00	
83 XÍCARA PARA CHÁ ESMALTADA, PIRES COM CENTRO REBAIXADO APRA ACOMODAR A XÍCARA COM FACILIDADE, AMBOS NA COR BRANCA COTA RESERVA DE 25% (art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações) R\$ 14,50 R\$ 16,43 R\$ 1.412,98 VALOR DOS ITENS EXCLUSIVOS R\$ 324.293,50 COTA RESERVA DE 25% (art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações) 84 HIPOCLORITO DE DESINFETANTE (GALÕES DE 5L) UND 7.140 R\$ 23,90 R\$ 22,00 R\$ 22,79 R\$ 22,90 R\$ 163.482,20 VALOR DA COTA RESERVA DE 25% R\$ 163.482,20 AMPLA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMPRESA			ESMALTADA, PIRES COM CENTRO REBAIXADO APRA ACOMODAR A XÍCARA COM FACILIDADE, AMBOS NA COR BRANCA	UND	86	R\$ 15,99	R\$ 14,50	R\$ 17,80	R\$ 16,10	R\$ 1.384,31	
COTA RESERVA DE 25% (art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações) 84 HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% BACTERICIDA: UND 7.140 R\$ 23,90 R\$ 22,00 R\$ 22,79 R\$ 22,90 R\$ 163.482,20 VALOR DA COTA RESERVA DE 25% R\$ 163.482,20 AMPLA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMPRESA	83 XÍ	ÍCARA PARA CHÁ	ESMALTADA, PIRES COM CENTRO REBAIXADO APRA ACOMODAR A XÍCARA COM FACILIDADE,	UND	86	R\$ 15,80	R\$ 18,99	R\$ 14,50	R\$ 16,43	R\$ 1.412,98	
84 HIPOCLORITO DE DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA. UND 7.140 R\$ 23,90 R\$ 22,00 R\$ 22,79 R\$ 22,90 R\$ 163.482,20 VALOR DA COTA RESERVA DE 25% R\$ 163.482,20 AMPLA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMPRESA					•		VALOR I	DOS ITENS E	XCLUSIVOS	R\$ 324.293,50	
04 SÓDIO 1% (GALÕES DE 5L) UND 7.140 R\$ 23,90 R\$ 22,79 R\$ 22,79 R\$ 22,79 R\$ 163.482,20 VALOR DA COTA RESERVA DE 25% R\$ 163.482,20 AMPLA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMPRESA	COTA RESERVA DE 25% (art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações)										
AMPLA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMPRESA				UND	7.140	R\$ 23,90			* ,	R\$ 163.482,20	
	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMPRESA										
85 SÓDIO 1% (GALÕES DE 5L) UND 21.420 R\$ 23,90 R\$ 22,00 R\$ 22,79 R\$ 22,90 R\$ 490.446,60			DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA. (GALÕES DE 5L)	UND	21.420	R\$ 23,90					
VALOR DA AMPLA PARTICIPAÇÃO R\$ 490.446,60				-							
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 978.138,42							V	ALUK TUTAL	DO2 HENS	Ka 9/8.138,42	

Consórcio/CONSURGE, 16 de abril de 2021.

MARCELO LINO DA SILVA Gerente de Logística